



Município de Tabai
Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA
EM 02/08/17

PROJETO DE LEI Nº. 113/17


PRESIDENTE

APROVADO

EM 02/08/17


PRESIDENTE

Altera o Plano Plurianual (2014 a 2017), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.266/2013, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2014 a 2017, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade orçamentária: 01 - FMS Recursos Próprios
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 33 - Assistência Médico-Hospitalar ao Servidor do Município
Atividade: 2.195 - Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

Art. 2º Fica incluído o seguinte programa na Lei Municipal nº 1.488/2016, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2017 do Município, conforme segue abaixo:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade orçamentária: 01 - FMS Recursos Próprios
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 33 - Assistência Médico-Hospitalar ao Servidor do Município
Atividade: 2.195 - Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas REC 0040

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social
Unidade orçamentária: 01 - FMS Recursos Próprios
Função: 10 - Saúde
Sub-Função – 242 - Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 33 - Assistência Médico-Hospitalar ao Servidor do Município
Atividade: 2.195 - Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas REC 0040
Classificação Orçamentária: 3.3.9.0.48.01.00.00.00 – 901 R\$ 5.550,00
Total R\$ 5.550,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, a redução das seguintes dotações:

Órgão: 08 – Sec. Munic. da Saúde, Meio Ambiente e Assist. Social

Unidade orçamentária: 01 - FMS Recursos Próprios

Função: 10 - Saúde

Sub-Função – 301 - Atenção básica

Programa: 107 - Assistência Médica à população

Atividade: 2.073 - Manutenção das Atividades da Sec. da Saúde REC 0040

Classificação Orçamentária: 3.1.90.94.00.00.00.00 – 494 R\$ 2.000,00

Atividade: 2.074 - Aquisição de Material e Prest. de Serviços REC 0040

Classificação Orçamentária: 3.3.93.32.00.00.00.00 – 506 R\$ 3.550,00

Total R\$ 5.550,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de agosto de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso

Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Visa esta proposta em dar cobertura a aquisição de prótese já autorizada através da lei municipal nº. 1.595/2017 de 20 de julho de 2017.

Também insere no Orçamento Municipal a previsão orçamentária em seus artigos 1º e 2º para que futuramente o município através de processos legais possam auxiliar os munícipes portadores de necessidades especiais de forma mais transparente e celere.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 02 de agosto de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal